

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA.**

REQUERIMENTO Nº 75/2002

- CÓPIAS AOS EDIS.
- SOLICITADO DISCUSSÃO PELO VEREADOR
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA, FICA
INSCRITO PARA PRÓXIMO EXPEDIENTE.
13/08/2002.

Considerando que há rumores de que será construído um
Posto de Gasolina no final da Rua Pinduca Soares;

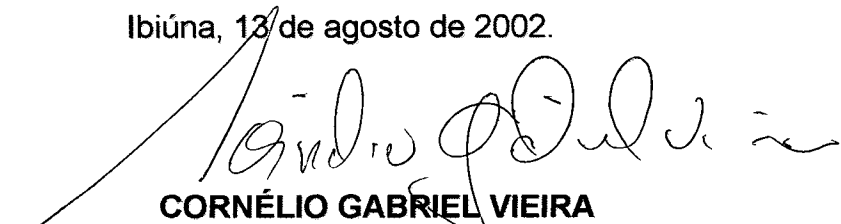
Considerando que o local é propício a acidentes,
inclusive havendo exemplos claros ocorridos ultimamente.

Considerando que a construção do Posto no local é
vedado pelo Código de Obras do município, Lei 08, de 05 de Junho de 1970,
artigos 230 e seguintes;

Considerando ainda que esta havendo obras de mudança
e adaptação no imóvel supra citado, requer, como requerido de fato o tem:

Seja oficiado ao chefe do executivo da Estância Turística
de Ibiúna, para que informe a esta casa de leis se há alvará autorizando obras no
local e se, em caso positivo, foi observado o artigo 3º da citada lei.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Ibiúna, 13 de agosto de 2002.


CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
VEREADOR

- PEDIDO RETIRADO APROVADO POR
UNANIMIDADE.

IBIÚNA 20/08/2002.

